



RESUMO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

I. FINALIDADE DA LICITAÇÃO/OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DURANTE O ANO DE 2020.

II. REPARTIÇÃO INTERESSADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

III. PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 129/2020

IV. NÚMERO DE ORDEM

CONVITE Nº 001/2020

V. ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS;
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL;
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR;
ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO;
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA.
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
ANEXO IX – TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL.
ANEXO X – DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) / RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE AXIXÁ-MA.
ANEXO XI – MODELO DE CARTA CREDENCIAL

V. PAGAMENTO PARCELADO

VI. PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2020

VII. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA LICITAÇÃO:

ENDEREÇO: RUA ADELINO FONTOURA, Nº 84, CENTRO, AXIXÁ-MA

DATA: 24 DE MARÇO de 2020

HORÁRIO: 14h00min (quatorze horas)

TERMO DE ABERTURA

Este volume do edital de licitação na modalidade Convite Nº 001/2020, possui 36 (trinta e seis) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e rubricadas por minha pessoa.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão, em 16 de março de 2020.

Antonio Carlos Marques Gomes
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DA CÓPIA INTEGRAL DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Licitação: Convite Nº 001/2020.

Data da realização do certame: 24 de março de 2020.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma).

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____ Insc. Estadual nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

(DDD) Telefone: (_____) _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nome completo: _____

Cédula de Identidade nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº _____ (DDD) Telefone: (_____) _____

E-mail: _____

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Empresário; () Outros: _____

Data do recebimento do edital: ____/____/____.

Assinatura/rubrica do responsável: _____

COMO SUA EMPRESA OBTVEU CONHECIMENTO DA LICITAÇÃO? (Marcar X)

- () Fui convidado;
- () Publicação no quadro de avisos da prefeitura municipal;
- () Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE);
- () Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial da União-DOU);
- () Publicação em jornal de grande circulação;
- () Publicação no site oficial desta Prefeitura Municipal (www.axixa.ma.gov.br);
- () Publicação no site oficial do Tribunal de Contas/MA (www.tce.ma.gov.br);
- () Outros meios: _____

Obs: A empresa licitante interessada que retirar o edital desta licitação pela internet, deverá enviar este formulário devidamente preenchido e assinado para o e-mail axixa.cpl@gmail.com ou encaminhar/entregar na Prefeitura Municipal de Axixá/CPL no endereço abaixo. Tal medida far-se-á necessária para o pregoeiro informar à empresa licitante interessada quaisquer assuntos pertinentes à referida licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – CARTA CONVITE Nº 001/2020

TIPO: Menor preço por item

Fundamento Jurídico: Lei 8.666/93.

Processo Administrativo nº: 129/2020

1 – PREÂMBULO

1.1 – O Município de Axixá, Estado de Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 14h00min (quatorze horas) do dia 24 de março de 2020, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no prédio da Prefeitura, na Rua Adelino Fontoura, nº 84, centro, Axixá-MA, licitação na modalidade CARTA CONVITE, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, afim de atender as necessidades das secretarias municipais durante o ano de 2020, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, na forma da Lei nº 8.666/1993.

2 – ATO CONVOCATÓRIO - APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES ABERTURA DAS PROPOSTAS

2.1 – Pela presente, este órgão convida V.Sª a apresentar PROPOSTA DE PREÇOS Unitário e global, caso haja interesse, para possível contratação de empresa para prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, afim de atender as necessidades das secretarias municipais durante o ano de 2020, objeto desta LICITAÇÃO, abaixo especificado, caso seja vencedor, de acordo com as condições aqui estipuladas.

2.2 – As propostas deverão ser apresentadas, com os valores, até o dia 24 de março de 2020, às 14h00min (quatorze horas), em 02 (dois) envelopes opacos e lacrados, sendo um com a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e outro com a PROPOSTA, perante a Comissão Permanente de Licitação, na sede desta Prefeitura, situada na Praça Jose Benjamim, s/n, Centro, nesta cidade.

2.3 – A abertura dos envelopes se dará no dia 24 de março de 2020, às 14h00min (quatorze horas), no mesmo local.

2.4 – Não havendo expediente na data marcada ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame, fica o recebimento dos envelopes e sua abertura adiado para o primeiro dia útil subsequente, conservando o mesmo local e hora, se outra data ou horário não forem estabelecidos pela Comissão e comunicado aos interessados.

2.5 – O julgamento da licitação se dará logo após a abertura dos envelopes, no mesmo local, ou em data e horário previamente determinado e comunicado aos licitantes, sagrando-se vencedor aquele que apresentar menor preço por item.

2.6 – As impugnações ao ato convocatório desta Carta Convite serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, sendo recebidas diretamente no protocolo geral da Prefeitura.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.6.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá sobre a aceitação ou não da impugnação.

2.6.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para abertura dos envelopes, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do Edital não afetar a formulação da proposta.

2.6.3- Se das impugnações resultarem a necessidade de modificar o Edital, a alteração será comunicada aos participantes por escrito e/ou via e-mail.

3 - DO OBJETO LICITADO E CREDENCIAMENTO

3.1 – O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, afim de atender as necessidades das secretarias municipais durante o ano de 2020:

3.2 - A despesa com a contratação dos serviços é estimada em R\$ 171.780,20 (cento e setenta e um mil setecentos e oitenta e reais e vinte centavos), conforme o orçamento estimativo disposto no **Termo de Referência - Anexo I**.

3.3- Os interessados em participar da presente licitação para o credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos, fora de qualquer envelope:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado e suas posteriores alterações (se houver), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

a.1) caso o estatuto ou contrato social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios, em conjunto e a representação for feita somente por um deles, além do documento descrito na alínea anterior, deverá ser apresentado, conforme o caso, instrumento público de procuração ou instrumento particular, outorgado pelos demais sócios, no qual estejam expressos os seus poderes.

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO XI), no qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a esta licitação, acompanhado de cópia autenticada dos documentos indicados na alínea “a”;

b.1) Procuração por instrumento particular ou Carta Credencial (ANEXO XI) deverão possuir firma reconhecida em Cartório ou estar acompanhado de cópia autenticada dos documentos indicados na alínea “a”;

b.2) instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO II) deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 129/2020

Fls. _____ Visto: _____

firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade.

c) Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

3.4 Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial.

3.5 Não será admitida a participação de 02 (dois) representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.6 As pessoas que não comprovarem possuir poderes para representação legal das licitantes ou apresentar incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento somente poderão participar da sessão como ouvintes.

3.7 Na hipótese de suspensão dos trabalhos, a licitante será representada na sessão de reabertura pelo mesmo ou em caso de novo representante, este deverá atender às exigências previstas no item 3.3.b.1

Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, exceto como ouvinte.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 – Fica dispensada, em parte, a documentação de que trata os Artigos 28 a 31 da Lei Federal 8.666/93, no que se refere à fase de habilitação, conforme disposto no Artigo 32, § 1º, da Lei supracitada, exceto os seguintes documentos que deverão ser apresentados em cópias autenticadas por cartório ou por membro da comissão de licitação, se apresentados em até 24:00 horas, antes do recebimento dos envelopes, para autenticação:

4.2. Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

Habilitação Jurídica;
Qualificação econômico-financeira;
Regularidade fiscal e trabalhista;
Qualificação técnica e
Documentação complementar.

4.2.1 Documentos relativos à habilitação jurídica:

4.2.1.1 Cédula de identidade, no caso de licitante pessoa física;

4.2.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.2.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.2.1.4 Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.2 Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

4.2.2.1 Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, com data não excedente a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;

4.2.2.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, bem como deverá ser apresentado o Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário;

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço de abertura;

O Balanço Patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhado do respectivo cadastro no Conselho Regional de Contabilidade.

As empresas **optantes** pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e **Simples Nacional**, instituído pela Lei Complementar N.º 123, de 14/12/06, poderão apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Ato Constitutivo ou o Contrato Social da Empresa atualizado e registrado na forma da lei que comprove o Capital Social Integralizado de no mínimo 10% do valor máximo da contratação, **desde que a comprovação do seu ingresso no Simples Nacional conste dos Documentos de Habilitação**

4.2.3 Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

4.2.3.1 Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

4.2.3.2 Certificado de registro cadastra – CRC da Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão;

4.2.3.3 Prova de regularidade perante:

4.2.3.3.1 A Fazenda Federal, mediante apresentação de:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.3.3.2 A Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:

Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
Certidão Negativa de Dívida Ativa.

4.2.3.3.3 A Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:

Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Alvará de Localização e Funcionamento;
Certidão Negativa da Dívida Ativa municipal.

4.2.3.3.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

4.2.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, emitida pelo sítio oficial do Tribunal de Justiça do Trabalho, www.tst.gov.br.

4.2.3 Qualificação técnica

Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou pessoa jurídica de direito privado que comprove que a licitante executou ou está executando serviços compatíveis em características com o objeto da licitação. Este atestado deverá conter o nome, CNPJ, endereço e o telefone de contato do atestador, ou forma similar de que a Comissão Permanente de Licitação – CPL possa valer-se para manter contato com o atestador.

4.2.1 - Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme estabelece a Lei Complementar nº123/2006.

4.2.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.2.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do Art. 44, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 129/2020

Fls. _____ Visto: _____

5 – DAS PROPOSTAS

5.1 – As propostas deverão conter o nº do CNPJ, o objeto, o preço unitário e total, bem como a razão social ou nome completo do proponente, conforme o caso, com todos os dados estipulados no modelo constante do Anexo II, desta carta convite.

5.2 – Apresentar planilha orçamentária de custos, com os dados constantes do Anexo II – A, deste edital.

5.3 – O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias. No silêncio, considerar-se-á válida por 30 (trinta) dias.

5.4 – O prazo de execução dos serviços não poderá ser superior a 02(dois) dias contados da entrega da ordem de serviços.

5.5 – Todos os valores, preços e custos utilizados nas propostas terão como expressão monetária a moeda corrente nacional e serão irreeajustáveis.

5.6 – Todas as despesas diretas ou indiretas para a execução dos serviços, objeto da presente licitação, deverão fazer parte do preço proposto, com exceção daquelas já previstas no edital como de responsabilidade da contratante.

5.7 – Os créditos constantes das propostas poderão ser corrigidos, à época do efetivo pagamento, pelos índices oficiais do Governo Federal, tomando como parâmetro a data de vencimento, de forma a lhes preservar o equilíbrio financeiro;

5.8 – Durante a execução do serviço, objeto da presente licitação, os preços propostos serão irreeajustáveis, podendo, no entanto, ser realinhados para manter o equilíbrio econômico-financeiro, desde que haja motivo relevante devidamente comprovado.

5.9 - No caso de omissão o licitante, ao apresentar sua proposta, declara concordar com todas as exigências contidas nos itens anteriores.

6 – DO JULGAMENTO

6.1 – No julgamento das propostas adotar-se-ão os critérios objetivos, levando-se sempre em consideração ao fator MENOR PREÇO POR ITEM.

6.2. Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por estas em valor igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 1º da Lei complementar nº 123/2006;

6.3. Ocorrendo o empate proceder-se-á da seguinte forma:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 129/2020

Fls. _____ Visto: _____

a) A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de dois dias úteis, apresentar nova proposta inferior àquela considerada classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

b) Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência de valores apresentados por ME ou EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) Na hipótese da não contratação nos termos previsto na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas as condições de habilitação, em favor da proposta de menor preço;

6.4 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

6.5. No julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

6.6. Para correta observância das disposições do art. 48 da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitações, com base no § 3º do art. 43 da mesma Lei, poderá determinar diligência para a apuração do preço proposto pelo (s) licitante (s).

6.7. A Comissão Permanente de Licitações reserva-se no direito de julgar, em outra ocasião, as documentações e/ou propostas apresentadas;

7 – DO PAGAMENTO

7.1 – Pela execução dos serviços pactuados a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais), parcelados, mediante apresentação de notas fiscais emitida(s) pela contratada e requisições sobre o objeto licitado devidamente atestados pela Secretaria de Promoção Social e Habitação, a ser efetivado mediante pagamento via banco.

8 – DOS RECURSOS

8.1 – Os interessados poderão apresentar recursos ao Presidente da Comissão, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, na forma e nos casos previstos no Art. 109, da Lei 8.666/93, devendo o recurso ser protocolado na comissão de licitação do Município. Contudo, os recursos, tanto da fase de habilitação como das propostas de preços poderão ser dispensados pelos proponentes, fato em que deverá ser lavrado em ata ou em documento apartado, sendo que, em ambos os casos deverá conter a assinatura dos licitantes.

9 – DAS GENERALIDADES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.1 – Não será admitida a entrega de envelopes depois de iniciada a sessão, a qual deverá ser iniciada no horário acima, podendo ter uma tolerância máxima de dez minutos.

9.2 – A presente Licitação poderá ser anulada, revogada, ou ainda, sofrer supressões de itens, tudo em conformidade com os dispositivos vigentes.

9.3 – Os cadastrados no ramo pertinente ao objeto licitado, não convidados para esta licitação, que manifestarem, perante a Comissão, interesse em participar do presente CONVITE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, deverão apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) expedido pela municipalidade, dentro do prazo de validade do mesmo.

9.4 – Quaisquer outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta Licitação poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, na sede da municipalidade, no horário de expediente.

9.5 – Os recursos para cobertura das despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|----------------------|---|
| Órgão | 02 – PODER EXECUTIVO |
| Unidade Orçamentária | SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA - SEMAD |
| Projeto Atividade | 04.122.1020.2032.0000 |
| Ação | MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO |
| Categoria Econômica | 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| Valor | R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) |

| | |
|----------------------|---|
| Órgão | 02 – PODER EXECUTIVO |
| Unidade Orçamentária | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| Projeto Atividade | 12.361.0020.2179.0000 |
| Ação | MANUT. FUNCIONAMENTO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| Categoria Econômica | 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| Valor | R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) |

| | |
|----------------------|--|
| Órgão | 02 – PODER EXECUTIVO |
| Unidade Orçamentária | FUNDEB |
| Projeto Atividade | 12.361.0019.2026.000 |
| Ação | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO CUSTEADA COM FUNDEB 40% |
| Categoria Econômica | 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| Valor | R\$ 94.500,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) |

| | |
|----------------------|---|
| Órgão | 02 – PODER EXECUTIVO |
| Unidade Orçamentária | FMS |
| Projeto Atividade | 10.301.0024.2053.0000 |
| Ação | MANUT. E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS |
| Categoria Econômica | 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| Valor | R\$ 75.390,00 (SETENTA E CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS) |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | |
|----------------------|---|
| Órgão | 02 – PODER EXECUTIVO |
| Unidade Orçamentária | FMAS |
| Projeto Atividade | 08.244.0025.2152.0000 |
| Ação | MANUT. E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS |
| Categoria Econômica | 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| Valor | R\$ 31.500,00 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS) |

9.6 – A presente Licitação será processada e julgada, no que couber de conformidade com o que determina os artigos 43 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

9.7 – Para efeito de emissão da competente Nota Fiscal, relativa aos serviços ora licitados, a mesma deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Axixá e o seu número de inscrição no CNPJ(MF), é 06.008.569/001-80, com o seguinte endereço: Rua Adelino Fontoura, nº 84, centro, Axixá-MA, CEP: 65.148-000.

Axixá, 16 de março de 2020.

Antonio Carlos Marques Gomes
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 129/2020

Fls. _____ Visto: _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, afim de atender as necessidades das secretarias municipais durante o ano de 2020.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo, estabelecer as especificações técnicas a fim realização licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, afim de atender as necessidades das secretarias municipais durante o ano de 2020.

2.2. Essa solicitação se faz necessária para atender às demandas da:

Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social

3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O contrato terá vigência de até o dia 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de sua assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Executar os serviços em dias úteis e no horário de expediente;

4.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

4.3. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;

4.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

4.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

4.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

4.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

4.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

4.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos serviços e o uso indevido de patentes e registros;

4.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;

5.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos serviços;

5.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos serviços a serem entregues.

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

6.1. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, preço unitário, total e global dos serviços;

6.2. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no documento, edital e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora.

6.3. Para apresentação da proposta de preço a empresa deverá considerar os itens a seguir relacionados:

| Nº ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UNID | VL UNIT | VL TOTAL |
|---------|---|-------|-------|---------|----------|
| 1 | ANOTAÇÕES DE OPERAÇÕES | 60 | BLOCO | | - |
| 2 | ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO (FRENTE E VERSO) | 60 | BLOCO | | - |
| 3 | ATESTADO MÉDICO | 100 | BLOCO | | - |
| 4 | BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZADOS BPA – I | 60 | BLOCO | | - |
| 5 | BOLETIM DIÁRIO DE COMPARECIMENTO – MULTIVACINAÇÃO | 60 | BLOCO | | - |
| 6 | CADASTRO DOMICILIAR TERRITORIAL (FRENTE E VERSO) | 100 | BLOCO | | - |
| 7 | CADASTRO INDIVIDUAL (FRENTE E VERSO) | 100 | BLOCO | | - |
| 8 | CAPA DE PROCESSO | 5000 | UND | | - |
| 9 | CARTÃO PRONTUÁRIO (FRENTE E VERSO) | 5000 | UND | | - |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | |
|----|--|------|-------|--|---|
| 10 | CARTEIRA DE VACINAÇÃO DO ADULTO (FRENTE E VERSO) | 6000 | UND | | - |
| 11 | CONSOLIDAÇÃO DAS VISITAS DOMICILIARES MUNICÍPIO | 100 | BLOCO | | - |
| 12 | ENVELOPE OFÍCIO | 2000 | UND | | - |
| 13 | FICHA DE ATENDIMENTO | 100 | BLOCO | | - |
| 14 | FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS (FRENTE E VERSO) | 100 | BLOCO | | - |
| 15 | FICHA DE CADASTRO DE GESTANTE (FRENTE E VERSO) | 60 | BLOCO | | - |
| 16 | FICHA DE HIPERDIA (FRENTE E VERSO) | 60 | BLOCO | | - |
| 17 | FICHA DE PERINATAL – AMBULATÓRIO (FRENTE E VERSO) | 60 | BLOCO | | - |
| 18 | FICHA DE PROCEDIMENTOS DO E-SUS (FRENTE E VERSO) | 100 | BLOCO | | - |
| 19 | FICHA DE REFERÊNCIA DE PACIENTE EM 3 VIAS CABORNADA COR BRANCA, AMARELA E AZUL | 60 | BLOCO | | - |
| 20 | FICHA DE VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA DA GELADEIRA | 60 | BLOCO | | - |
| 21 | FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERROTORIAL (FRENTE E VERSO) | 100 | BLOCO | | - |
| 22 | FICHA DO S.P.A | 300 | BLOCO | | - |
| 23 | FICHA GERAL (FRENTE E VERSO) | 200 | BLOCO | | - |
| 24 | FORMULÁRIO DE VISITA DIÁRIAS AOS IMOVEIS | 60 | BLOCO | | - |
| 25 | GASTO DE MATERIAL E MEDICAMENTO | 60 | BLOCO | | - |
| 26 | LAUDO MÉDICO PARA PROCEDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE - APAC | 60 | BLOCO | | - |
| 27 | LAUDO MÉDICO PARA TFD (FRENTE E VERSO) | 70 | BLOCO | | - |
| 28 | MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO IMPRESSO I | 60 | BLOCO | | - |
| 29 | MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO IMPRESSO II | 60 | BLOCO | | - |
| 30 | MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO IMPRESSO III | 65 | BLOCO | | - |
| 31 | MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A | 60 | BLOCO | | - |
| 32 | MOVIMENTO DIÁRIO DE IMUNOLÓGICO | 60 | BLOCO | | - |
| 33 | PLANILHA DE DIARRÉIA | 60 | BLOCO | | - |
| 34 | PRESCRIÇÃO MÉDICA E RELATÓRIO DE ENFERMAGEM 9(FRENTE E VERSO) | 150 | BLOCO | | - |
| 35 | RECEITUÁRIO | 350 | BLOCO | | - |
| 36 | RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIALCABORNADA EM DUAS VIAS | 200 | BLOCO | | - |
| 37 | REGISTRO DE FREQUÊNCIA INDIVIDUAL | 70 | BLOCO | | - |
| 38 | REGISTRO NOMINAL DIÁRIO DE VACINAÇÃO (FRENTE E VERSO) | 60 | BLOCO | | - |
| 39 | RELATÓRIO DE CIRURGIA | 60 | BLOCO | | - |
| 40 | REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA (FRENTE E VERSO) | 60 | BLOCO | | - |
| 41 | TERMO DE RESPONSABILIDADE | 60 | BLOCO | | - |
| 42 | FICHA DE ENCAM. DE USUARIO DE POLI.SOCIAL FORMATO 8 - 75 GR - MILHEIRO | 1 | MIL | | - |
| 43 | FICHA DE VISITA DOMICILIAR FORMATO 8 75 GR EM POLICROMIA - MILHEIRO | 1 | MIL | | - |
| 44 | FICHA DE FREQUENCIA FORMATO -8 75 GR POLIGROMIA - MILHEIRO | 1 | MIL | | - |
| 45 | FICHA DE INCRIAÇÃO PARA CURSO FORMATO - 8 - 75GR EM POLICROMIA - MILHEIRO | 1 | MIL | | - |
| 46 | FICHA DE CADASTRO DA FAMILIA FORMATO -8 75 GR POLIGROMIA - MILHEIRO | 1 | MIL | | - |
| 47 | FICHA DE ANALISE PSICSOCIAL FORMATO -8 75 GR POLIGROMIA - MILHEIRO | 1 | MIL | | - |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | |
|----|--|------|-------|--|---|
| 48 | CARTEIRA DE IDOSO FORMATO 32 - PAPEL 60 KG EM POLICROMIA - MILHEIRO | 1 | MIL | | - |
| 49 | CERTIFICADO FORMATO - 8 PAPEL 60 KG EM POLICROMIA - MILHEIRO | 1 | MIL | | - |
| 50 | FICHA DE ATENDIMENTO DIARIO FORMATO- 8 75 GR EM POLICROMIA - MILHEIRO | 1 | MIL | | - |
| 51 | FICHA DE RELATORIO MENSAL FORMATO - 8 75GR EM POLICROMIA - MILHEIRO | 1 | MIL | | - |
| 52 | FICHA DE ATIVIDADE COLETIVAS FORMATO - 8 - 75 GR EM POLICROMIA - MILHEIRO | 1 | MIL | | - |
| 53 | FICHA DE AGENDAMENTO FORMATO - 8 - 75 GR EM POLICROMIA - MILHEIRO | 1 | MIL | | - |
| 54 | FICHA DE IDENT. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FORMATO -8 75 GR EM POLICROMIA - MILHEIRO | 1 | MIL | | - |
| 55 | FICHA DE PROCEDIMENTO FORMATO - 8 - 7 GR EM POLICROMIA - MILHEIRO | 1 | MIL | | - |
| 56 | FICHA DE CADASTRO DA IDOSO FORMATO -8 75 GR POLIGROMIA - MILHEIRO | 1 | MIL | | - |
| 57 | CADASTRO SOCIO - ECONOMICO DO PETI -FORMATO - 8 - 75 GR EM POLICROMIA - MILHEIRO | 1 | MIL | | - |
| 58 | TERMO DE RESPONSABILIDADE DO PETI FORMATO -8 75 GR - MILHEIRO | 1 | MIL | | - |
| 59 | FICHA DE CONTROLE DE BENEFICIOS E EVENTUAIS FORMATO - 8 - 75 GR EM POLICROMIA - MILHEIRO | 1 | MIL | | - |
| 60 | FICHA DE REQUERIMENTO DO BPC FORMATO - 8 75 GR EM POLICROMIA - MILHEIRO | 1 | MIL | | - |
| 61 | FICHA DE DECLARAÇÃO FAMILIAR BPC FORMATO -8 75 GR - MILHEIRO | 1 | MIL | | - |
| 62 | FOLDER F 8, POLICROMIA - MILHEIRO | 1 | MIL | | - |
| 63 | CARTILHA COLORIDA - UNIDADE | 500 | UND | | - |
| 64 | FAIXAS DIGITAL 3,0 X 0,50 M - UNIDADE | 15 | UND | | - |
| 65 | BANER 1,20 X 0,60 M - UNIDADE | 20 | UND | | - |
| 66 | CARTAZ 0,6 X 0,3 M - UNIDADE | 1100 | UND | | - |
| 67 | BLOCO HISTÓRICO ESCOLAR FORMULÁRIO TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COM PAPEL AP 24KG. | 30 | BLOCO | | - |
| 68 | MOVIMENTO MENSAL DO ENSINO FUNDAMENTAL FORMULÁRIO TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COM PAPEL AP 24KG | 30 | BLOCO | | - |
| 69 | MOVIMENTO MENSAL DO ENSINO INFANTIL FORMULÁRIO TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COM PAPEL AP 24KG | 30 | BLOCO | | - |
| 70 | CONTROLE DE MEDIAS BIMESTRAIS | 30 | BLOCO | | - |
| 71 | FICHA DE MATRÍCULA | 30 | BLOCO | | - |
| 72 | BLOCO DE ATA DO EJA FORMULÁRIO TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COM PAPEL AP 24KG | 30 | BLOCO | | - |
| 73 | ATA INFANTIL BLOCO DE ATA DE 1º A 5º ANO | 50 | BLOCO | | - |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | |
|----|--|------|-------|--|---|
| | FORMULÁRIO TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COM PAPEL AP 24KG. | | | | |
| 74 | BLOCO DE ATA DE 6º AO 9º ANO FORMULÁRIO TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COM PAPEL AP 24KG | 30 | BLOCO | | - |
| 75 | DECLARAÇÃO DO BOLSA FAMILIA | 30 | BLOCO | | - |
| 76 | DECLARAÇÃO ESCOLAR | 30 | BLOCO | | - |
| 77 | GRÁFICO INFANTIL | 30 | BLOCO | | - |
| 78 | GRÁFICO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 30 | BLOCO | | - |
| 79 | FICHA ESTATÍSTICA INFANTIL | 30 | BLOCO | | - |
| 80 | ESTATÍSTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL | 30 | BLOCO | | - |
| 81 | MOVIMENTO MENSAL DO EJA | 20 | BLOCO | | - |
| 82 | FICHA DE RESUMO DO CONSELHO DE CLASSE | 20 | BLOCO | | - |
| 83 | CAPA DE DOSSIÊ DO ALUNO TAMANHO 32X46CM IMPRESSÃO 1X0 CORES PAPEL AP 60KG | 1000 | UNI | | - |
| 84 | BOLETIM DO 1º AO 5º ANO FORMULÁRIO TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COM PAPEL AP 24KG | 4000 | UNI | | - |
| 85 | BOLETIM DO 6º AO 9º ANO FORMULÁRIO TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COM PAPEL AP 24KG | 5000 | UNI | | - |
| 86 | BOLETIM DO EJA FORMULÁRIO TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COM PAPEL AP 24KG | 3000 | UNI | | - |
| 87 | CERTIFICADO ESCOLAR FORMULÁRIO TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 4X1 COM PAPEL AP 60KG | 5000 | UNI | | - |
| 88 | BLOCO DE RESUMO MENSAL DE FREQUENCIA FORMULÁRIO TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COM PAPEL AP 24KG | 30 | BLOCO | | - |
| 89 | BLOCO DE FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO FORMULÁRIO TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COM PAPEL AP 24KG | 30 | BLOCO | | - |
| 90 | DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL TAMANHO 22,5X32CM (FECHADO) CAPA EM PAPEL AP 40KG IMPRESSÃO 4X1 CORES MIOLO COM 72 PAGINAS EM PAPEL AP 24KG IMPRESSÃO 1X1 COR ACABAMENTO ESPIRAL | 500 | UNI | | - |
| 91 | DIÁRIO DE 1º AO 5º ANO TAMANHO 22,5X32CM (FECHADO) CAPA EM PAPEL AP 40KG IMPRESSÃO 4X1 CORES MIOLO COM 88 PAGINAS EM PAPEL AP 24KG IMPRESSÃO 1X1 COR ACABAMENTO ESPIRAL | 700 | UNI | | - |
| 92 | DIÁRIO DO 6º AO 9º ANO TAMANHO 22,5X32CM (FECHADO) CAPA EM PAPEL AP 40KG IMPRESSÃO 4X1 CORES MIOLO COM 76 PAGINAS EM PAPEL AP 24KG IMPRESSÃO 1X1 COR ACABAMENTO ESPIRAL | 700 | UNI | | - |
| 93 | DIÁRIO DO EJA NÍVEL I TAMANHO 22,5X32CM (FECHADO) CAPA EM PAPEL AP 40KG IMPRESSÃO 4X1 CORES MIOLO COM 76 PAGINAS EM PAPEL AP | 500 | UNI | | - |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | |
|-----|---|------|----------|--|---|
| | 24KG IMPRESSÃO 1X1 COR ACABAMENTO ESPIRAL | | | | |
| 94 | DIÁRIO DO EJA NÍVEL II TAMANHO 22,5X32CM (FECHADO) CAPA EM PAPEL AP 40KG IMPRESSÃO 4X1 CORES MIOLO COM 72 PAGINAS EM PAPEL AP 24KG IMPRESSÃO 1X1 COR ACABAMENTO ESPIRAL | 500 | UNI | | - |
| 95 | FICHA DE ESTATÍSTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL | 30 | BLOCO | | - |
| 96 | CERTIFICADOS DIVERSOS EVENTOS FORMULARIO TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 4X1 COM PAPEL AP 24KG | 2000 | UNI | | - |
| 97 | CALENDÁRIO ESCOLAR FORMULÁRIO TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COM PAPEL AP 24KG | 50 | UNI | | - |
| 98 | FORMULARIO DE ALUNO - CENSO ESCOLAR | 1000 | UNI | | - |
| 99 | FORMULARIO DE PROFISSIONAIS EM SALA DE AULA - CENSO ESCOLAR | 100 | UNI | | - |
| 100 | FORMULARIO DE TURMAS - CENSO ESCOLAR | 1000 | UNI | | - |
| 101 | CAPA PARA DOCUMENTAÇÃO DE PROCESSO | 2000 | UNI | | - |
| 102 | FOLHA DE DESPACHO FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X0 COM PAPEL AP 24KG | 30 | BLOCO | | - |
| 103 | REQUISIÇÃO DE MATERIAL FORMULÁRIO 50X2 VIAS TAMANHO 15X21CM IMPRESSÃO 1X0 COM PAPEL AP 20KG SUPER BOND | 30 | BLOCO | | - |
| 104 | FORMULÁRIO CONTROLE DE VEÍCULOS FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 1X1 COM PAPEL AP 24KG. | 30 | BLOCO | | - |
| 106 | CARTAZ TAMANHO 32X46CM IMPRESSÃO EM POLICROMIA 4X0 CORES COM PAPEL COUCHÊ 60 KG | 30 | UNI | | - |
| 109 | PANFLETO FORMULÁRIO TAMANHO 15X21CM IMPRESSÃO EM POLICROMIA 4X4 CORES PAPEL COUCHÊ PARA 15 EVENTOS | 2000 | UNI | | - |
| 111 | BANNER LONA IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA TAMANHO 1,20X0,80M DIVERSOS EVENTOS | 20 | UNI | | - |
| 113 | FORMULARIO TARIFA DE EMBARQUE TRANSPORTE ALTERNATIVO FORMULARIO 100X1 VIA TAMANHO 10X16CM IMPRESSÃO 1X0 COR NUMERADO, GRAMPEADO E PICOTADO PAPEL AP 20KG. | 40 | BLOCO | | - |
| 114 | ALVARÁ 2016 FORMULÁRIO TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 4X1 CORES COM PAPEL AP 240KG | 2000 | UNIDADES | | - |
| 115 | FORMULARIO DISTRIBUIÇÃO DE MERCADO FORMULÁRIO 50X3 VIAS TAMANHO 17X12CM IMPRESSÃO 1X0 COM PAPEL AP 20KG SUPER BOND E PAPEL JORNAL NUMERADO, PICOTADO, COLADO E GRAMPEADO | 50 | BLOCO | | - |
| 116 | FORMULÁRIO RECIBO FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 15X21CM IMPRESSÃO 1X0 COM PAPEL AP 24KG | 50 | BLOCO | | - |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 129/2020

Fls. _____ Visto: _____

7. DA JUSTIFICATIVA:

7.1. A necessidade de serviços gráficos com fornecimento de materiais para a divulgação dos eventos a serem realizados pelas Secretarias Municipais solicitantes e para atendimento das demandas dos setores com relação a envelopes, papel timbrado institucional, capas de processos, e outros produtos/serviços do gênero..

8. LOCAL E PRAZO DA ENTREGA:

8.1. Os serviços deverão ser prestados e vistoriados nos locais estabelecidos na Ordem de Serviço da(s) Secretaria(s) solicitante(s).

8.2. A CONTRATADA deverá entrega os produtos, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos a partir da data da Ordem de Serviço.

9. VALIDADE DA PROPOSTA:

9.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado até o 15º (Décimo quinto) dia útil contado da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor municipal. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, CNDT e CND's ESTADUAIS, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

10.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A secretaria poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;

11.2. Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos serviços, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 129/2020

Fls. _____ Visto: _____

ANEXO II

CARTA CONVITE Nº 001/2020
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

1 - Pela presente, declarando inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e as cláusulas e condições constantes da Carta Convite em epígrafe, tipo menor preço por item, vimos apresentar a Comissão Permanente de Licitação dessa municipalidade, nossa Proposta de Preço para o objeto da presente licitação, observado as estipulações do correspondente Edital.

2 - DADOS DO LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL (OU NOME):

Nº DO CNPJ (OU CPF).

ENDEREÇO:

TELEFONE:

FAX:

E-mail:

NOME DO REPRESENTANTE:

BANCO ONDE POSSUI CONTA:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

3 - DOS PREÇOS OFERTADOS

| ITEM | QUANTIDA DE UNIDADE | ESPECIFICAÇÃO | VALORES EM R\$ | |
|-------------------------|---------------------|---------------|----------------|-------|
| | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| | | | | |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA | | | | |
| VALOR POR EXTENSO: | | | | |

4 - DECLARAÇÕES:

O proponente declara ter conhecimento e aceitar todas as condições previstas no edital e seus anexos, em como na legislação pertinente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 129/2020

Fls. _____ Visto: _____

O proponente declara que nos preços ofertados já estão inclusos todos os custos, diretos e indiretos, inclusive tributários, com exceção daqueles previstos no edital como de responsabilidade da contratante.

Declara, ainda, que o prazo de validade da proposta será de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

Declara também que o prazo de execução do objeto licitado será de _____ (_____) dias, contados da entrega da ordem de serviços.

_____ de ____ de _____ de 2020

Assinatura e Nome completo do representante

(carimbo CNPJ da empresa)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 129/2020

Fls. _____ Visto: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com endereço comercial na Rua _____, neste ato representada pelo seu _____, Sr.

_____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador da CIC nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, em atendimento ao disposto no Art.32, § 2º, da Lei 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação em licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade firmamos a presente nesta data.

_____, de _____ de 2020.

Representante da proponente
(nome e assinatura do representante legal)

(CNPJ da empresa licitante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 129/2020

Fls. _____ Visto: _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, declara, sob as penas da lei, que conhece e se submete literalmente aos termos e condições previstos na Carta Convite nº 001/2020 e seus anexos, bem como ao disposto no art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93, a obrigação de manter durante toda a execução do futuro contrato, todas as condições de habilitação e as exigências de qualificação, especialmente, no que se refere à regularidade fiscal e especificação do objeto deste instrumento, sob pena de ser declarada a inexecução do pacto e aplicadas as penalidades previstas na lei, sem prejuízo de ressarcimento de eventuais danos materiais porventura causados à contratante ou a terceiros.

_____ de ____ de _____ de 2020.

Nome
Representante da empresa

(Carimbo do CNPJ)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 129/2020

Fls. _____ Visto: _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

A empresa _____, situada na _____
_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____,
DECLARA atender plenamente ao que dispõe o inciso XXXIII do art. 7º da
Constituição Federal, em cumprimento ao inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93, atestando que não
possui em seu quadro, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Representante Legal da empresa

(CNPJ da empresa licitante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 129/2020

Fls. _____ Visto: _____

ANEXO VI

M I N U T A

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2020.

“Contrato de prestação de serviços que firmam as partes adiante qualificadas, nos termos e condições abaixo especificadas”

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ, ESTADO DO MARANHÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.008.569/0001-80, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, centro, Axixá-MA., através da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social neste ato representado pela, a Senhora _____, inscrita no CPF sob nº 630.015.511-00 doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ, com sede na _____, neste ato representada pelo(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é celebrado entre as partes acima qualificadas e firmado por seus representantes legalmente capazes e tem embasamento legal nas disposições contidas na legislação pertinente, especialmente na Lei 8.666/93 e na Carta Convite nº ____/2020 e seus anexos, bem como nas demais disposições contidas na legislação e em normas pertinentes.

Aos ____ (____) dias do mês de _____ do ano de dois mil e 2020, as partes acima qualificadas, celebram este Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: As partes acima qualificadas firmam o presente contrato, com o objetivo de execução de serviços, de acordo com a especificação abaixo:

2- CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

b) Fornecer o termo de homologação e cópia do contrato assinado, no prazo de validade da proposta, caso a licitação não tenha sido anulada ou revogada;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- c) Receber provisória e definitivamente os serviços prestados, de acordo com o especificado neste instrumento, após a verificação de que os mesmos estão dentro do padrão de qualidade exigidos pelas normas técnicas vigentes relativas ao objeto e atendam aos requisitos do edital e da proposta da contratante.
- d) Fazer o pagamento dos serviços especificados no presente contrato nas condições estipuladas no edital e na proposta vencedora.
- e) Fiscalizar a execução do contrato, através de um gestor designado.

2.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- b) Assinar o respectivo contrato de execução de serviços, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, após a notificação da homologação do certame.
- c) Executar e entregar os serviços, objeto deste contrato, nos prazos e de acordo com as condições especificadas no edital e na proposta vencedora;
- d) Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto deste contrato, a não ser que haja autorização formal deste órgão;
- e) Informar ao contratante a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do cumprimento de suas obrigações;
- f) Obedecer às normas e especificações constantes deste contrato, do edital e seus anexos, bem como de sua proposta;
- g) Manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, derivados da execução dos serviços, objeto deste contrato;

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5 A CONTRATADA deverá iniciar os serviços, objeto deste Termo imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviços, para a realização do Evento no dia 14 de maio de 2020;
- 6 Todos os equipamentos e materiais necessários à realização do evento deverão estar montados e testados até o final do dia 13 de maio de 2020.
- 7 A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 129/2020

Fls. _____ Visto: _____

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.2. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ _____ (_____), que serão pagos parcelados, mediante apresentação de notas fiscais emitida(s) pela contratada e requisições sobre o objeto licitado devidamente atestados pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a ser efetivado mediante pagamento via banco.

4.3. Este órgão poderá exigir, para o pagamento da nota fiscal/fatura, no todo ou em parte, a comprovação de regularidade perante a Previdência Social (INSS, FGTS) e Receitas Federal, Estadual e Municipal.

4.4. Os preços dos serviços objeto deste Termo, não poderão ser reajustados durante a vigência deste contrato, salvo o seu realinhamento de preços, se comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro entre as partes, tendo em vista qualquer caso fortuito ou força maior ou anualmente, de acordo com os índices inflacionários.

4.3. Em caso de atraso de pagamento, os valores devidos serão atualizados monetariamente por índice oficial, desde a data de vencimento até o efetivo pagamento.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES

5.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada à prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor total dos serviços executados injustificadamente com atraso, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor total dos serviços executados com impropriedade/defeito, caso não seja corrigido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação, limitada à incidência a 10 (dez) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 10,0 % (dez por cento) sobre o valor total dos serviços executados ou corrigidos injustificadamente com atraso, por período superior ao previsto nas alíneas “b.1” e “b.2”, respectivamente, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 129/2020

Fls. _____ Visto: _____

b.4) 20,0 % (vinte por cento) sobre o valor total dos serviços em que haja pendência, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o município, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer nível ou esfera.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE a CONTRATADA ou cobrado judicialmente.

Parágrafo segundo - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo terceiro - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d", desta cláusula, também poderão ser aplicadas ao contratado que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticarem ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. O inadimplemento de cláusula estabelecida neste contrato, por parte da contratada, assegurará ao contratante o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento, garantido a ampla defesa.

6.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no cumprimento do objeto estipulado neste contrato;

b) não cumprimento de qualquer cláusula ou condições previstas no Instrumento convocatório, neste contrato ou na legislação pertinente;

Parágrafo único - Nos casos em que o contratado sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitido à continuação desta contratação, desde que a execução do presente contrato não seja afetada e que o mesmo mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e demais exigências constantes do edital.

6.3. Ao contratante é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos §§ 1º e 2º, do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.4. Além das penalidades acima previstas, fica estipulada uma multa de 10% (dez por cento) do valor total atribuído a este contrato, para qualquer das partes que o infringir, no todo ou em parte, além das perdas e danos que causarem uma a outra ou a terceiros.

7 - CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade orçamentária:

8- CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A publicação deste contrato deverá ocorrer até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, (Art.61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93).

8.2. A publicação deverá ocorrer de forma integral, no site deste órgão, bem como de forma resumida, no quadro de avisos da desta Prefeitura.

9 - CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente contrato poderá ser alterado, mediante termo aditivo, nas formas previstas no Art.65 e seguintes da Lei 8.666/93, desde que haja motivo relevante justificado.

9.2. Caso haja acréscimo do objeto contratado o preço será obtido através de consulta a 03 (três) empresas do ramo.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições contidas na Carta Convite que deu origem a este contrato e na legislação pertinente, especialmente a Lei 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas a este instrumento.

9.4. Fica designada a servidora Lucilene Alves de Oliveira para exercer a função de Gestora do presente contrato.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Icatu-MA, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias relacionadas com o presente instrumento.

E, por se acharem ajustados e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam, depois de lido e achado conforme.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 129/2020

Fls. _____ Visto: _____

Local e data

PELA CONTRATANTE
NOME/CARGO

PELA CONTRATADA
NOME/CARGO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 129/2020

Fls. _____ Visto: _____

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º _____, sediada na _____ (endereço completo da empresa), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)

_____, inscrito no CPF n.º _____ e portador da RG n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma, na licitação constante da Carta Convite n.º 001/2020.

Por ser verdade, firmamos a presente, nesta data.

_____, _____ de _____ de 2020

(NOME COMPLETO, CARGO E CPF DO DECLARANTE)

Carimbo CNPJ da empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 129/2020

Fls. _____ Visto: _____

ANEXO VIII

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Axixá
Axixá-MA

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Prezados senhores,

Eu, _____ (nome do representante legal) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ (endereço completo) _____, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa _____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, está localizada e em pleno funcionamento na _____ (endereço completo) _____, cidade de _____, Estado do(a) _____, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Axixá de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

.....(.....), de de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 129/2020

Fls. _____ Visto: _____

ANEXO IX

“MODELO DO TERMO”

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE
RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

Prezados senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;

- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;

- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de Axixá-MA;

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de Axixá-MA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários Prefeitura Municipal de Axixá-MA;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 129/2020

Fls. _____ Visto: _____

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de Axixá-MA em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

.....(.....), de de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 129/2020

Fls. _____ Visto: _____

ANEXO X

“MODELO DA DECLARAÇÃO”

DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) / RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO
É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S)
DO MUNICÍPIO DE AXIXÁ-MA

Prezados senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em
_____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº
_____, declara sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 20, inciso
XII, da Lei nº 12.465/2011, que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(éis) técnico(s)
não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal de Axixá, não estando, portanto,
enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, na havendo, também, qualquer outro impeditivo
para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação
desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do
enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e
alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

.....(.....), de de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 129/2020

Fls. _____ Visto: _____

ANEXO XI

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

(Em papel timbrado do Licitante)

_____ de _____ de 2020.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 129/2020

O abaixo assinado, responsável legal pela Empresa _____, vem pela presente informar a V. S^a, que o Sr. _____ portador do R.G. n° _____ e C.P.F. n° _____ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, apresentar impugnação, recursos, inclusive renúncia expressa a recurso na classificação, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo licitatório.

Atenciosamente,

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 129/2020

Fls. _____ Visto: _____

“TERMO DE ENCERRAMENTO”

Este volume do edital de licitação na modalidade Convite nº 001/2020, possui 36 (trinta e seis) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e rubricadas por minha pessoa.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão, em 16 de março de 2020.

Antonio Carlos Marques Gomes
Presidente da CPL